



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

*Edital de Chamamento Público
para inscrição no Ensino
Fundamental na modalidade de
Educação de Jovens e Adultos na
Rede Municipal de Brochier.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO DE BROCHIER/RS, representada pela Secretária Municipal CRISTIANE MARIA SCHERER, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º, incisos I, II e III, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA de 14 a 28 de julho de 2025 para ingresso no ano letivo de 2025 - 2º semestre, na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA - para o Ensino Fundamental.

PÚBLICO ALVO

Art. 1º Os interessados em participar da EJA devem atender às seguintes condições:

- Ter idade igual ou superior a 15 anos (completos até a data da matrícula);
- Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais;
- Comprovar escolaridade anterior, caso possua, por meio de histórico escolar ou declaração;
- Ser alfabetizado ou não.

DATAS DE CADASTRAMENTO

Art. 2º – O registro de interesse deve ocorrer por cadastramento para EJA a ser realizado de 14 a 28 de julho de 2025, presencialmente na EMEF Leonar Ricardo Bauer por telefone ou whatsapp.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cadastramento presencial, o candidato maior de 18 anos, ou responsável se 18 anos incompletos, deve comparecer na EMEF Leonar Ricardo Bauer (Avenida da Emancipação, nº 80, Centro, Brochier – RS) ou realizar contato pelo telefone (51) 99008-1741 através de ligação ou mensagem de whatsapp, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, e de segunda a quarta, das 19 às 22 horas.

PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 3º A rede municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falhas na ligação ou na rede de internet.

Art. 4º Os interessados, após divulgação das turmas abertas e comunicados sobre a vaga, deverão comparecer na EMEF Leonar Ricardo Bauer para efetivar a matrícula.

Art. 5º O correto preenchimento dos dados da ficha é de total responsabilidade do interessado.

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada e nas redes sociais do município.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 7º A abertura de turmas será condicionada ao número mínimo de 10 alunos matriculados por turma;

Art. 8º Os cadastros serão validados por uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e a matrícula deverá ser efetivada na unidade escolar indicada.

Art. 9º A efetivação da matrícula será realizada no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025 na EMEF Leonar Ricardo Bauer, quando os inscritos que atenderem às condições serão comunicados pela escola.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- a) Documento pessoal (RG ou CNH) do candidato à vaga e de um responsável caso possua 18 anos incompletos;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cartão do SUS;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Histórico Escolar/Declaração (caso escolarizado);
- f) Certificado de vacinação para candidatas de até 17 anos;
- g) Comprovante de benefício assistencial e/ou laudo médico (caso possua);
- h) Comprovante de trabalho (caso possua).

Art 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SMECDT.

Brochier, 02 de julho de 2025.

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal de Brochier

Cristiane Maria Scherer
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0149-04D0-EAEC-D1A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE MARIA SCHERER (CPF 903.XXX.XXX-34) em 02/07/2025 15:36:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 03/07/2025 07:40:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/0149-04D0-EAEC-D1A5>